



Santana de Parnaíba, 04 de janeiro de 2018.

Ata acerca da Sessão Pública referente ao Edital 001/2017, onde se norteia o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Presentes à Sessão Pública estão Srs. Otavio Augusto Bueno Tedokon, Sras. Justa Rodrigues Assunção, Viviane Rodrigues Rosa e Silvia Midori Fukumoto

Sra. Marcia de F. Maximiniano, gerente da OSC Aproex apresenta dúvidas quanto ao certame de Chamamento Público para escolha de parceira para cumprimento do objeto. Iniciadas as indagações pela representante da Sociedade Civil:

1) Questiona se os dois envelopes devem constar todas as documentação. Dr. Manoel explica que devem ser almejados indicadores, mensuração, quanto tempo a proposta deverá ser realizada e que o que há no edital é um esboço. Em relação aos envelopes, explanado que no primeiro envelope deverá ser entregue o Plano de Trabalho e no segundo envelope os documentos citados no edital. Explicado como serão os critérios eliminatório e classificatório de julgamento e cita item 10.6.2 da tabela 2 que constam estes itens de metodologia e julgamento. O primeiro envelope deverá constar o Plano de Trabalho e sobre a etapa competitiva.

Sra. Viviane Rosas orienta sobre a importância do Edital e sobre a importância dos documentos a serem apresentados, sobre o cumprimento dos prazos. Sr. Manoel explica sobre a importância de cumprimento do cronograma e que dia 15/02/2018 deverão ser entregues os documentos que comprovem a habilitação, a avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção e relembra que item 12 informa que se a OSC selecionada não atender os requisitos exigidos, será chamada outra OSC que melhor esteja classificada. Sra. Viviane ressalta a importância de se antecipar em providenciar os documentos solicitados no edital.

 Viviane

 Elen



2) Sra. Marcia questiona sobre o item 10.5.8 do edital todas as verbas rescisórias são provisionadas, pois o grupo a ser contratado já existe e se os funcionários permanecerem? Como ficaria? Sra. Marcia afirma que não quer dispensar o grupo que já atua na ONG.

Sra. Justa explica que o TCE orienta que a ONG deve informar o valor e a sua destinação.

3) Marcia questiona como deverá ser a prestação de contas a longo prazo. Dr. Manoel orienta que deverá ser bem explanado no Plano de Trabalho onde as informações deverão estar casadas com a prestação de contas.

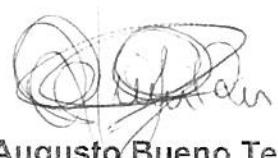
4) Sra. Marcia questiona sobre a contrapartida. Dr. Manoel comunica que o edital não exige contrapartida da OSC.

5) Questiona sobre o item 17.4 sobre o valor orçamentário. Até 2017, valor pago foi de R\$ 135.000,00 e o valor estimado para 2018 é de R\$ 140.000,00.

Sra. Marcia questiona sobre a prestação de contas da entidade e que o plano de trabalho consta pagamento de encargos fiscais e contratação de terceiros. Marcia informa que a OSC que ela representa depende de outras fontes de receita para manter-se. Dr. Manoel explica que a OSC deverá prestar conta apenas do montante estipulado no plano de trabalho a ser apresentado face ao objeto do Edital de Chamamento.



Viviane Rodrigues Rosas



Otávio Augusto Bueno Tedokon



Justa Rodrigues Assunção



Silvia Midori Fukumoto